

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 83/X

Desejando reforçar as relações de amizade existentes entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia;

Reconhecendo a necessidade de se comprometerem mutuamente a conceder o maior auxílio judiciário, na luta contra a criminalidade de todos os tipos.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar a Convenção de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, assinada em Argel, a 22 de Janeiro de 2007, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa e árabe, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros, de 30 de Abril de 2008

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares